



ID: 2D57FA04D7374



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUERA  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PORTARIA n°85/2022.

16 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO  
SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO  
PARA A MODALIDADE DE  
LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO  
PRESENCIAL E ELETRÔNICO,  
DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E  
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itauera, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além dos dispositivos constantes nos art. 5, inciso II e 37 inciso XXI ambos da Constituição Federal combinado com os artigos 6º inciso XVI, art. 38 inciso III, 51 e parágrafo 4 todos da Lei n° 8.666/93 e lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 além de outros estatutos legais, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto n° 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002; Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990; e, ainda, a Instrução Normativa n° 03-MARE de 21/07/95, alterada pela Instrução Normativa (MARE) n° 01 de 17 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis à matéria.

CONSIDERANDO, ainda, que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, outrossim, que a licitação da modalidade pregão já se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n° 039, 10 de julho de 2020.

CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, registra-se por meio de Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CPL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

1- PREGOEIRO  
RAYLAN MOREIRA DA FONSECA  
CPF: 022.790.043-05

EQUIPE DE APOIO:

I- GILVAN VITÓRIO DE ALMONDES - CPF n° 010.393.733-13;

II- LOURIVAL FIRMINO VIEIRA - CPF: 238.233.053-87;

4- MEMBROS INDICADOS PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste instrumento terão mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por período subsequente.

Capítulo I  
Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 3º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise

e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal n° 10.520/2002 e nos Decretos n° 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 4º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal n° 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 5º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 6º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 7º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 8º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

Art. 9º. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 10º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 11. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Capítulo II

Das Designações

Art. 12. Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art.13. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itauera, Estado do Piauí, em 16 de março de 2022.

  
Osmundo de Moraes Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 078.977.823-87

ID: 1FFD9BD6C37F4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



PORTARIA n.º 86/2022.

DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itauera, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n.º 482/2017, e art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAYLAN MOREIRA DA FONSECA, CPF: 022.790.043-05, para o cargo de PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Itauera.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itauera, Estado do Piauí, em 16 de março de 2022.

  
Osmundo de Moraes Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 078.977.823-87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Av. Getúlio Vargas, n.º 303 — Centro — Itauera — PI — CEP 64.820-000  
Tel: (089) 3559-1611 / 089 3559-1109 e-mail: prefeituramoraes@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 003/2022

CONTRATO N.º 038/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento Legal: art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Dispensa de Licitação n.º. 003/2022.

Processo Administrativo n.º 026/2022

Ratificação: 11/03/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em máquina servidora da nuvem para o sistema e-SUS PEC.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itauera - PI, através da Secretaria Municipal De Saúde.

Contratado: GMAES TELECOM LTDA-ME, CNPJ N.º 15.444.261/0001-86

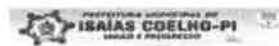
Valor Global: R\$ 6.423,72 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), ficando o valor mensal orçado em R\$ 535,31 (Quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Assinatura: 14/03/2022



Av. Getúlio Vargas, n.º. 303 — Centro — Itauera — PI — CEP 64.820-000  
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 2F94C7ABFB8A4



PORTARIA N.º 12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art. 124, Inciso II, alínea "b" ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N.º 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e confiança;

RESOLVE:

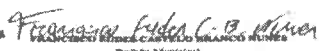
Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA DE SOUSA SANTOS, portadora do RG n.º 1.842.046 SSP/PI e do CPF n.º 913.362.283-34, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Lázio Nicolau da Silva, no Povoado Fazenda Nona, Zona Rural deste município, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis, para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2022.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 03 de março de 2021.

  
Francisco Fideles C. B. Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Joaquim Coelho Ferreira n.º 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120.  
CNPJ 06.553.986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho - PI